

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº046/2023 - Data: de 13  
de março de 2023.

**DECRETO N.º 6882/2023.**  
**De 13 de março de 2023.**

**SÚMULA:** “Altera redação do parágrafo único no bojo do artigo 1º, do Decreto n. 6.758 de 21 de novembro de 2022, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 11.505/2023:

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do parágrafo único no bojo do artigo 1º do Decreto n. 6.758 de 21 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…).

Art. 1º (...).

**Parágrafo único.** O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, organizar e monitorar equipes de serviços do Setor de manutenções do Pátio - SMOP; Realizar a Fiscalização de empresas concessionárias, permissionárias e autorizatárias de serviços públicos, que pretendam realizar procedimentos para as intervenções em áreas públicas no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, certificando a recomposição do pavimento e auxiliando para emissão de pareceres, ao que for de competência da Secretaria de Obras assegurando o atendimento do Decreto nº 6493/2022 e as diretrizes do Ofício nº 209/2016-SMOP; Ser membro em comissões, conselhos fiscalizações de contratos que se fizerem necessário; Prestar assistência ao Secretário de Obras e demais chefes imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de competência; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.  
(...)”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.03.13 15:31:15  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**